

Portaria n.º 984/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUCILA FREIRE DE ARRUDA, matrícula 71624, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUC. BÁSICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 1189/2024-139:

Averbem-se: 8 anos, 8 meses e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/10/2024 sob o Nº 06021040.1.00247/24-0.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/04/2002 a 02/07/2002	3 Meses e 1 Dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
11/04/2005 a 11/07/2005	3 Meses e 1 Dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
26/08/2005 a 19/12/2005	3 Meses e 24 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
12/02/2007 a 12/05/2007	3 Meses e 1 Dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
13/02/2008 a 12/05/2008	3 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
01/12/2008 a 19/12/2008	19 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
02/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
14/02/2011 a 23/12/2011	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
03/02/2012 a 21/12/2012	10 Meses e 19 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
29/01/2013 a 20/12/2013	10 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/02/2004 a 21/12/2004	10 Meses e 13 Dias	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSOR

13/05/2007 a 21/12/2007

7 Meses e 9 Dias MUNICIPIO DE CUIABA PROFESSOR

13/05/2008 a 30/11/2008

6 Meses e 18 Dias MUNICIPIO DE CUIABA PROFESSOR

Obs.: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4036b3b0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar